



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 542/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, elaboração de Projeto de Lei instituindo o Programa “Rio das Ostras Inteligente e Segura”, com a finalidade de estabelecer diretrizes para a implementação de sistema de videomonitoramento inteligente, integrado ao uso de tecnologias de análise de dados e reconhecimento de padrões, visando ao fortalecimento da segurança pública e à proteção da população.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa fortalecer a segurança pública no Município por meio da utilização de tecnologias modernas de videomonitoramento e análise de dados, ampliando a capacidade preventiva e a eficiência das ações da Administração Pública.

A adoção de sistemas inteligentes contribui para a identificação de situações de risco, otimiza a atuação da Guarda Municipal e possibilita maior integração com os órgãos de segurança, além de aumentar a sensação de segurança da população.

Ressalta-se que a medida deverá observar a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo o uso responsável e adequado das informações.

Diante do relevante interesse público, submete-se a presente indicação à apreciação do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2026.

Alberto Moreira Jorge

Vereador-Autor